



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL VICE PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS AGENTES DE ENDEMIAS/CONTROLES DE VETORES.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE, Prefeito Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do salário base dos Agentes de Endemias/Controles de Vetores, de acordo com a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - O piso salarial dos Agentes de Endemias/Controles de Vetores passa a ser de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 01 de Outubro de 2014.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS PEDROSO DE LIMA

Procurador Jurídico

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

CELSO RICARDO PEREIRA DA SILVA

Coordenador de Programas Especiais